

Aspectos Tributários do Fundo Patrimonial

Lei 13.800/19

Setembro de 2020



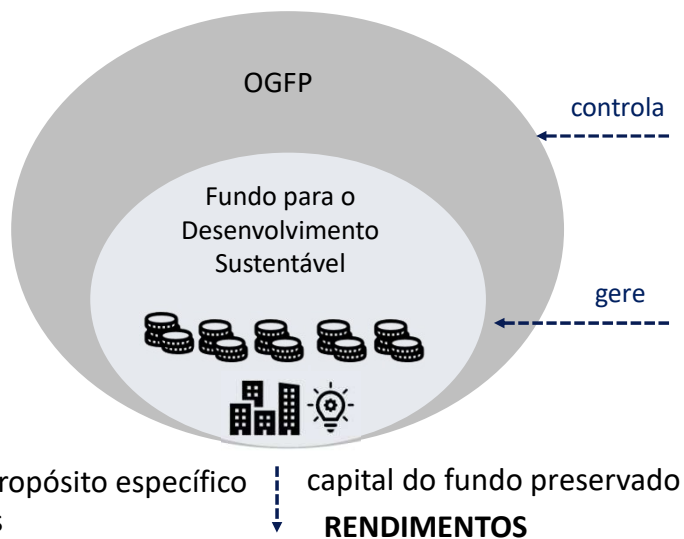
Fundo Patrimonial e sua Estrutura

De onde vem o recurso



- ✓ doação de propósito específico
- ✓ emergências
- ✓ 5% ao ano, até 20% do FP

Para onde vai o recurso



Gestão dos recursos

Governança própria

Asset Manager **Gestores CVM**

gestão pode ser interna

Organizações
Executoras

Instituições Públicas apoiadas

- X despesas correntes
- X previdência privada
- ✓ não substitui dotação orçamentária
- ✓ obras, equipamentos
- ✓ pesquisa, desenvolvimento e inovação
- ✓ bolsas, prêmios
- ✓ capacitação da equipe

Instituições Filantrópicas ou Públicas apoiadas pelo fundo patrimonial

Tributação

Doação

Destinação

Rendimentos, Ganho de capital
Propriedade



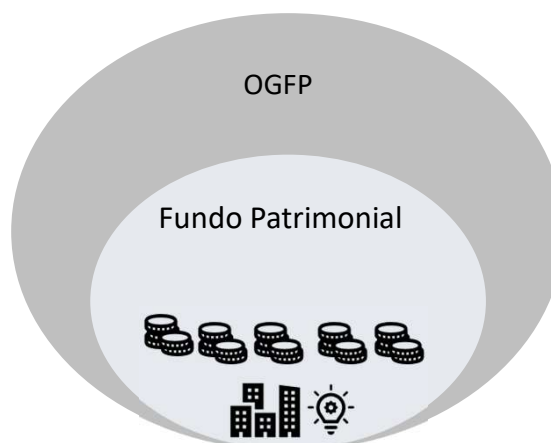
IR – valor de custo x mercado ?
ITCMD ?

ITD-RJ:

- SUT da Secretaria de Estado de Fazenda no processo administrativo nº SEI04/132/002182/2019

ITD-RJ:

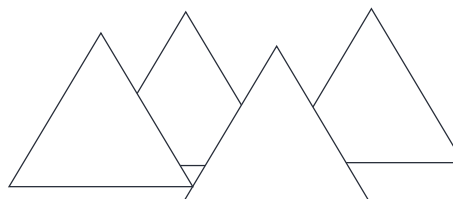
- Decreto 47.031/2020 – autodeclaração da isenção



IRRF, PIS, COFINS, IPVA, IPTU, ISS

Destinação de recursos

ITCMD ?



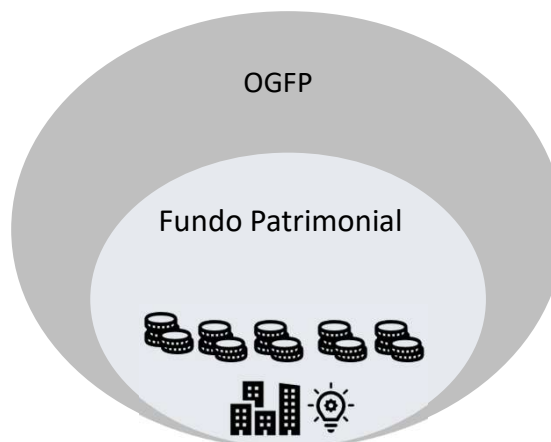
Instituições Filantrópicas ou Públicas apoiadas pelo
fundo patrimonial

Tributação

- ✓ **Lei 13.800/19 é omissa**
 - ✓ **Organização gestora de fundo patrimonial não tem fins lucrativos – associação ou fundação**
 - ✓ **Deve servir a finalidades de interesse público (e não a seus associados)**
-
1. A imunidade de impostos é aplicável à organização gestora de fundo patrimonial, ou apenas a isenção?
 2. A preservação do principal do fundo patrimonial pela organização gestora pode ser considerado cumprimento ao art. 14, II, do CTN?
 3. Parte dos ativos do fundo patrimonial pode estar localizada no exterior?
 4. Parte dos ativos do fundo patrimonial pode ser composta de quotas e ações de sociedades empresárias?
 5. Pode a organização gestora remunerar os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos a valor de mercado, sem perder o direito à imunidade ou isenção?
 6. As receitas das organizações gestoras e de seus fundos patrimoniais são isentas da COFINS, o que inclui as receitas de aplicações financeiras e todas as demais previstas no art. 13 da Lei 13.800/19?
 7. As organizações gestoras têm direito à incidência do PIS apenas sobre a folha de salários, sem incidência sobre os rendimentos financeiros?
 8. As organizações gestoras de fundo patrimonial são aptas a proporcionar os benefícios fiscais previstos na Lei 9.249/95?
 9. As organizações gestoras de fundo patrimonial são tributadas pelo ITCMD, na entrada e na saída dos recursos?

Incentivo fiscal para doação

Inflow



Fundos Patrimoniais Culturais:

- Lei Rouanet – a ser regulamentada

Fundos Patrimoniais em geral:

- IRPJ/CSLL – dedutibilidade da doação como despesa operacional

PLKC ADVOGADOS E OS FUNDOS PATRIMONIAIS



**COALIZÃO
PELOS FUNDOS
FILANTRÓPICOS**

FUNDOS PATRIMONIAIS /
ENDOWMENTS
UM BRASIL MELHOR
PARA TODOS

Coordenação:



Apoio Jurídico:



Apoio Institucional:



Participantes: **mais de 60 membros, entre organizações sociais e empresas**

1. Valor Econômico - <https://valorinveste.globo.com/produtos/fundos/noticia/2019/12/11/puxados-por-herdeiros-filantropia-e-investimento-de-impacto-ganham-relevo-no-wealth-management.ghtml>
2. Forbes - <https://forbes.com.br/colunas/2019/10/criacao-de-primeiro-endowment-e-lei-especifica-abrem-caminho-para-fundos-filantropicos-no-brasil/>
3. Folha de SP - <https://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/2019/01/bolsonaro-sanciona-lei-que-regulamenta-criacao-de-fundos-patrimoniais>
4. Valor Econômico - <https://www.valor.com.br/financas/6047997/nova-lei-impulsionara-endowments-no-brasil>
5. Estadão - <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/filantropia-familiar-ganha-forca-no-brasil/>
6. Radio CBN - <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/237501/entenda-o-que-sao-fundos-patrimoniais>
7. Revista Veja - <https://veja.abril.com.br/economia/uma-lei-na-direcao-certa/>
8. Capital aberto - <https://capitalaberto.com.br/secoes/ensaio/lei-de-endowments-pode-transformar-o-brasil/>
9. IBET - <https://www.ibet.com.br/wp-content/uploads/2019/12/Artigo-Priscila-Pasqualin-IBET-tributos-1.pdf>
10. Outros

PLKC | ADVOGADOS



Advocacy pelos Fundos Patrimoniais – Momento atual



1. Apoio pela ENIMPACTO à Consulta à Receita Federal apresentada pela Subsecretaria de inovação do Ministério da Economia
2. Apresentação de proposta de redação de Instrução Normativa da Receita Federal
3. Apresentação de proposta de regulamentação do benefício fiscal da Lei Rouanet
4. Apresentação de proposta de substitutivo ao PLC 158 ao Senador Relator Rodrigo Cunha, prevendo incentivos fiscais a doação, para todas as causas e isenção dos rendimentos do fundo patrimonial aos tributos federais (IRRF, PIS e COFINS sobre receitas financeiras)
5. Apresentação de sugestão para reconhecimento da imunidade e isenção do ITCMD-SP PL 529/2020 e ITD-RJ - PL 2339/2020
6. Imunidade do ITCMD às doações filantrópicas – PEC 14/2020
7. Concessão de uso de imóveis públicos desafetados para OGFPs – Lei 14.011/2020
8. Privatização e concessão
9. Destinação de parte do valor da loteria – PL 2643/2020

RJ

Lei Estadual nº 8.718, de 24 de janeiro de 2020 – Fundo Patrimonial para instituição pública RJ



Priscila Pasqualin



+55 11 3841-3903



priscila.pasqualin@plkc.com.br